



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 521-A/2012,

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

EMENTA: CRIA E DELIMITA O BAIRRO ANTONIO DE SÁ AZEVEDO – “SEU TONHEIRO”, NO DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DO CEARÁ, SR. ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca – Ce, Decretou e ele, sanciona a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica criado e delimitado o Bairro Antonio de Sá Azevedo – Seu Tonheiro, no Distrito de Mineirolândia, Município de Pedra Branca :

1. Parágrafo Único : O Bairro Antonio de Sá Azevedo (006) – tem como ponto inicial a incidência da Avenida Dom Lustosa na Rua São Francisco com coordenadas geográficas  $x = 433400$  e  $y = 9389210$ ; onde segue na Avenida (BR 226), em sendo Pedra Branca até a Rua Projetada 41 e segue em seu prolongamento até o ponto de coordenadas  $x=432966$  e  $y=9389930$ ; onde segue em linha reta às margens do Açude do Povo até ao ponto de coordenadas  $x= 433544$  e  $y = 93899314$ ; daí segue no prolongamento da Rua Projetada 027 até o ponto de coordenadas  $x= 433574$  e  $y = 9389386$ ; seguindo até a parede do Açude das Almas, retornando pela Rua São Francisco até seu ponto inicial.

ART. 2º - Antonio de Sá Azevedo – Seu Tonheiro, nasceu aos nove (09) de setembro de 1910, casou-se com Francisca Lima Azevedo, concebeu 16 filhos, sempre foi um cidadão digno e honrado, que soube ensinar seus filhos o significado da palavra responsabilidade. Agropecuarista, amigo e acima de tudo, um ser humano que sempre colocou a sua esperança na prática da Palavra de Deus. Que se torna um digno merecedor da homenagem. Faleceu aos 31 de Março de 2006.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca (CE), em 06 de Fevereiro de 2012.

**Antonio Gois Monteiro Mendes**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 06020002

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 - Centro, a Lei Nº 521-A/2012, de 06 de Fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em (06) de Fevereiro de 2012.

Antonio Gois Monteiro Mendes  
PREFEITO MUNICIPAL